

REFERÊNCIA: PROAD N.º 8898/2026.

ASSUNTO: DESPESAS DIVERSAS – EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES – Aquisição de munição para uso de armas de fogo em operações e treinamentos da Polícia Judicial deste Tribunal – Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação.



1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. **RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** assentada no **inciso I do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021**, bem como **AUTORIZO** a contratação direta da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.494.031/0001-63, em observância ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
3. **À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para instar a proponente a “*revalidar a proposta de fls. 226/227*”, consoante sugerido pela Diretoria-Geral na parte final do seu pronunciamento, bem como para emissão do relatório final do processo e cumprimento da exigência inserta no parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, relativamente à necessidade de divulgação e manutenção, à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região

